



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

Ofício nº 303/2023-GP

Pontal do Araguaia - MT, 01 de Setembro de 2023.

A

Exmo. Sr.

JOSÉ MARQUES FIGUEIREDO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal
Pontal do Araguaia - MT

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as).

1. Com minha cordial satisfação, venho encaminhar o Projeto de Lei abaixo especificado, para tramitação legislativa em regime especial de urgência nos termos do regimento desta colenda Casa Legislativa.
 - **Projeto de Lei nº 1111/2023:** Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei nº 1109/2022, e dá outras providências.
 - **Projeto de Lei nº 1112/2023:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder espaço físico e a custear despesas fixas ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Portal do Araguaia e dá outras providências.
2. Contando com a atenção de Vossa Excelência e Nobres Pares na apreciação do Projeto, desde já agradeço a compreensão de todos, renovando nesse momento o nosso apreço de estima e consideração.

Atenciosamente,

ADELCINO FRANCISCO
LOPO:39564487153

Assinado de forma digital por
ADELCINO FRANCISCO
LOPO:39564487153
Dados: 2023.09.01 12:37:16 -03'00'

ADELCINO FRANCISCO LOPO
Prefeito Municipal Em Exercício



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

MENSAGEM N° 014/2023

DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Ref. Projeto de Lei n° 1111/2023

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):

A par da grata satisfação em lhes cumprimentar altaneiramente, momento do qual nos utilizamos para requerer o recebimento, apreciação e aprovação do PROJETO DE LEI TRTA DO AUMENTO DO PERCENTUAL DE SUPLEMENTAÇÃO DE 50% PARA 65%.

Para o melhor entendimento desta casa de Leis, o projeto em voga não versa sobre aumento orçamentário, mas sim um adicional para se terminar o ano podendo se fazer o remanejamento.

Esclarecemos que o cerne da presente proposta é o reforço da responsabilidade na gestão das finanças públicas, compreendendo os processos de planejamento e orçamento, e a gestão financeira, contábil e patrimonial da administração pública.

O objetivo central do projeto é garantir qualidade ao gasto público, orientando toda a gestão pública, do planejamento ao controle, para resultados. Ainda, a eficiência, eficácia e efetividade das políticas públicas seriam perseguidas em todas as etapas, de forma integrada, por um conjunto de regras que se podem denominar de choque de gestão, transparência e controle, inclusive com medidas antieconômicas.

Salientamos que são procedimentos exigidos e tem como fito principal atender a Constituição Federal/88; a Lei Complementar 101/00 – LRF; Lei 4.320/64. e as diligências emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Razão pela qual esperamos a aprovação do referido projeto.

20 de Setembro de 1991

Atenciosamente,

ADELCINO
FRANCISCO
LOPO:39564487153

Assinado de forma digital por
ADELCINO FRANCISCO
LOPO:39564487153
Dados: 2023.09.01 12:35:14
-03'00'

ADELCINO FRANCISCO LOPO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

PROJETO DE LEI N.º 1111/2023

DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei nº 1109/2022, e dá outras providências."

ADELINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia/MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 5º da Lei Municipal nº. 1109/2022, que passará a vigor com a seguinte redação:

(...)

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 65% (sessenta e cinco por cento) do total da Lei Orçamentária, mediante recursos:

(...)

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos e dispositivos constantes da referida Lei Municipal nº 1109/2022.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontal do Araguaia – MT, 01 de Setembro de 2023.

ADELINO FRANCISCO LOPO:39564487153 Assinado de forma digital por ADELINO FRANCISCO LOPO:39564487153
Dados: 2023.09.01 12:24:51 -03'00'

ADELINO FRANCISCO LOPO
Prefeito Municipal